



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.469

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021

- 08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41/CORR/GMD/2021

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da Lei Complementar nº 121, de 31 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, de natureza contraditória, para apurar os fatos narrados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 21/2019 e em cumprimento à Resolução nº 14/GMD/2021, em desfavor de servidor desta Guarda Municipal – a ser identificado e ter determinada a conduta supostamente transgressora em Termo próprio – por ter, em tese: transgredido o dever do artigo 88, inciso X; e praticado a conduta descrita no artigo 95, inciso III, ambos do Estatuto desta Instituição (Lei Complementar nº 121/2007); bem como investigar a existência de fato(s) conexo(s) e/ou a prática de transgressão(ões) conexa(s) com o fato apurado.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: MOISÉS GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 44081-1 e ITAMAR DE JESUS PIRES, matrícula nº 48151-1 como Membros, para comporem a Comissão Processante que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 43951-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário.

Art. 3º - Determinar o apensamento dos autos da Sindicância nº 21/2019, por constituírem elementos informativos do presente procedimento disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 03 de Agosto de 2021.

JOÃO VICENTE CHENCAREK
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Reint/07/1130/2021/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Reintegrar o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CLEBER MARECO IRALA, matrícula funcional nº. 114760099-1, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06

(Estatuto do Servidor Público Municipal), constante no Processo Administrativo nº. 2.209/2021, a partir do dia 13/08/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

| | | |
|---|--|-----------|
| Prefeito | Alan Aquino Guedes de Mendonça | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Carlos Augusto Ferreira Moreira | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Mariana de Souza Neto | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Diego Zanoni Fontes | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Ginez Cesar Bertin Clemente | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Alfredo Barbara Neto | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Luis Arthur Spinola Castilho | 3411-7120 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Edvan Marcelo Moraes | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Jairo José de Lima | 3411-7731 |
| Guarda Municipal | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Volmer Sitadini Campagnoli | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município | Paulo César Nunes da Silva | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | Vander Soares Matoso | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Ademar Roque Zanatta | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Elizete Ferreira Gomes de Souza | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Francisco Marcos Rossetti Chamorro | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | Cleriston Jose Recalcatti | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Ana Paula Benitez Fernandes | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Everson Leite Cordeiro | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | Henrique Sartori de Almeida Prado | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Luis Gustavo Casarin | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino) | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Romualdo Diniz Salgado Junior | 3424-3358 |

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES

Resolução nº 064/ 2021 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10 de Abril de 2021.

Autuado: Jaldir Cezar Fernandes Sandrin

CNPJ: 27.146.206/0001-80

Auto de Infração nº 2759/2021

Data da Autuação: 10/05/2021

Data da Decisão: 16/07/2021

1ª instância.

Processo nº 60/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXI.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326 - incisos II e III; Art. 328 - inciso V; Art. 335 - inciso I; Art. 338 - incisos II e IV; Art. 339 - inciso IV; Art. 340; Art. 336 - inciso II.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 - Inciso V.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 065/ 2021 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19 de Maio de 2021.

Autuado: Clínica Medlabor Eireli – ME

CNPJ: 28.706.639/0001-06

Auto de Infração nº 2870/2021

Data da Autuação: 19/05/2021

Data da Decisão: 23/07/2021

1ª instância.

Processo nº 64/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso VII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326 - incisos II e III; Art. 328 - inciso V; Art. 335 - inciso I; Art. 338 - incisos II e IV; Art. 339 - inciso IV; Art. 340; Art. 336 - inciso I.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 - Inciso V.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 066/ 2021 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27 de Maio de 2021.

Autuado: José Fernandes Gomes dos Santos Eireli – EPP

CNPJ: 15.560.527/0001-48

Auto de Infração nº 3282/2021

Data da Autuação: 27/05/2021

Data da Decisão: 26/07/2021

1ª instância.

Processo nº 74/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso VII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326 - incisos II e III; Art. 328 - inciso V; Art. 335 - inciso I; Art. 338 - incisos II e IV; Art. 339 - inciso IV; Art. 340; Art. 336 - inciso II.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 - Inciso V.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 067/ 2021 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 05 de Junho de 2021.

Autuado: Cacau Dourados – Josiane Madalena de Souza Matos – ME

CNPJ: 20.430.769/00001-57

Auto de Infração nº 3079/2021

Data da Autuação: 05/06/2021

Data da Decisão: 23/07/2021

1ª instância.

Processo nº 83/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 325, artigo 326 - inciso I; Art. 335 - inciso I; Art. 337 - inciso I; Art. 338 - inciso IV.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

EDITAIS

EDITAL Nº. 002/2019 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 002/2019, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.070, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 09 de agosto de 2021 às 08:00 horas, para apresentação dos documentos elencados no item 8.1 do referido edital (documento de identificação com foto, documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de comprovação de escolaridade e comprovante de residência (originais e cópias).

01 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio – 30 HORAS

| Classificação | Protocolo | Nome | Total Pontos |
|---------------|-----------|---|--------------|
| 80 | ECEDBA23 | CLAUDETE VIEIRA MORENO | 2 |
| 81 | D193B4C9 | SIRLEY DE CASTRO SILVA | 2 |
| 82 | 0FAEE9A1 | ANGELO DAS NEVES SILVA | 2 |
| 83 | D11D483E | LUCILENE CAVALCANTE DA SILVA | 2 |
| 84 | 15AC7839 | MAYARA PANTOJA DA SILVA | 2 |
| 85 | B3956F9E | MICHELE ALVES DO AMARAL | 2 |
| 86 | BO2DD288 | PRISCILA CAROLINA BARVIERA DE LIMA | 2 |
| 87 | 3FA99B31 | PATRICIA NAYARA LOPES MATOS | 2 |
| 88 | D6201625 | ALEXSANDRA GOMES MARTINS | 2 |
| 89 | AO4C4EB8 | DANYELLA GOMES GARCIA | 2 |
| 90 | 2D829A29 | LUCAS ALVES DE ALENCAR | 2 |
| 91 | E7C9EABB | MARINA SEVERINA DO NASCIMENTO RODRIGUES | 1 |
| 92 | 23E47BA1 | JACINTA MARQUES DA SILVA | 1 |
| 93 | 6E003F53 | MARCIA BARBOSA | 1 |
| 94 | 074BAADB | SOLANGE LIMA DE SOUZA | 1 |
| 95 | AD840E49 | FABRICIO CANDIDO DA SILVA | 1 |
| 96 | 81461717 | MARCELO JANUARIO DE MEDEIROS | 1 |
| 97 | B6E7CCF0 | MARIA APARECIDA TEIXEIRA SIMÕES | 1 |
| 98 | 6771E6DE | SOLANGE ALVES DIAS | 1 |
| 99 | 0824DCAE | KATIA GONÇALVES ESTIGARRIBIA | 1 |

| | | | |
|-----|----------|--------------------------------------|---|
| 100 | 259CBD62 | SIMONE DE OLIVEIRA GOMES | 1 |
| 101 | 319E007A | GISLAINE APARECIDA DA CUNHA SILVEIRA | 1 |
| 102 | A55F39E5 | JULIE ANE CARDOSO DOS ANJOS | 1 |

02 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio – 40 HORAS

| Classificação | Protocolo | Nome | Total Pontos |
|---------------|-----------|---|--------------|
| 272 | F57F2743 | JUCILENE FLORENCIA DOS SANTOS | 0 |
| 273 | F0976785 | NADJA FLAVIA RATIER WINKLER | 0 |
| 274 | D506FC8 | NILSA DE SOUZA SILVA | 0 |
| 275 | 9661E71C | MARIA SELVA GOMES MENDES | 0 |
| 276 | 94EE6807 | HELENA SILVA GALEANO | 0 |
| 277 | FA04D063 | ELISANGELA JUNQUEIRA DOS SANTOS | 0 |
| 278 | 92DA8F2C | ANA CRISTINA RODRIGUES VIEIGAS | 0 |
| 279 | 8F9EFF38 | CRISTIANE FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA | 0 |
| 280 | DD4E28F1 | MARLEI RODRIGUES MENDES | 0 |
| 281 | EF957BBE | LAIDIANE TARGINO DE MATOS | 0 |
| 282 | 7975191 | ANDREIA RIBEIRO DA SILVA | 0 |
| 283 | 8946592 | ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA | 0 |
| 284 | 1AB2F1AC | ADRIANA CICERA DE ALMEIDA VIANA | 0 |
| 285 | 7922D49A | RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA | 0 |
| 286 | E2E7FCB1 | JANETE DA SILVA GONÇALVES | 0 |
| 287 | 1B49DDC3 | WAYNE DE MATOS FERREIRA | 0 |
| 288 | 14C95BBE | ROSELI VERÃO ESPINDOLA | 0 |
| 289 | 436D9A41 | LAURIANA APARECIDA DO VALE GRAAUW LEMES | 0 |
| 290 | 40F76D78 | EDSON VALENSUELA ESPINDOLA | 0 |
| 291 | 5313DDDB | ELIZABETH ACOSTA RIBEIRO ANTUNES | 0 |
| 292 | 5DC2430C | ELISA CRISTINA DA SILVA MARIANO | 0 |
| 293 | 290ADDFB | ANGELICA DE ALMEIDA WAMBACH | 0 |
| 294 | C26AF172 | REINALDO FRANÇA DOS SANTOS GOMES | 0 |

Dourados/MS, 02 de agosto de 2021.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021/RH/SEMS**

PARTES:
Secretaria Municipal de Saúde
Nelson Pereira dos Santos Neto
PROCESSO: Contrato Temporário
OBJETO: Contratação da profissional Médico (20 horas), para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.
2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.
31900400 – Contratação por tempo determinado
VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 20/07/21 a 19/07/22, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.209,38 (médico 20 horas)
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº. 039/FUNSAUD/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO OITAVO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2020**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;
Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19”;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Sexto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2020, edital 008/2020 de 17/12/2020, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, NOS DIAS 29 DE JULHO, E 30 DE JULHO E 02 DE AGOSTO DE 2021.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- CTPS- Carteira de Trabalho
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 22 de Julho de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

| VIGIA | | | |
|---------------------------------|----------------|-----|----|
| JOACIR MELGAREJO DE OLIVEIRA | ***.382.981-04 | 100 | 1º |
| MARIA EUNICE DA SILVA | ***.149.751-00 | 90 | 2º |
| FABIANO SAUCEDO | ***.144.011-68 | 60 | 3º |
| FABIO RIBEIRO DA SILVA | ***.471.021-68 | 20 | 4º |
| ALYSSON PAULO SIRIAO DOS SANTOS | ***.313.291-72 | 0 | 5º |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 29/07/2021, 30/07/2021 E 02/08/2021
Hora: 08:00h às 10:00h e 14:00h às 16:00h

EDITAL nº. 040/FUNSAUD/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2020

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19”;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Sétimo Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2020, edital 007/2020 de 24/08/2020, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, NOS DIAS 06 DE AGOSTO E 09 DE AGOSTO DE 2021

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 03 de agosto de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

ENFERMEIRO

| | | | |
|-------------------------|----------------|---|-----|
| BÁRBARA DA SILVA ARAUJO | ***.182.441-05 | 0 | 29º |
|-------------------------|----------------|---|-----|

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 06/08/2021 e 09/08/2021

Hora: 08:00h às 10:00h e 14:00h às 16:00h

EDITAL nº. 041/FUNSAUD/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19”;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Primeiro Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, Edital 001/2021 de 17/03/2021, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, NOS DIAS 06 DE AGOSTO E 09 DE AGOSTO DE 2021

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 03 de Agosto de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

ENFERMEIROS

| | | | |
|-------------------------|----|-----|---|
| TANIA MELICI F. SATÉLIS | 43 | 100 | 1 |
| MARLENE LUIZA DE JESUS | 49 | 95 | 2 |
| DENISE REGINATO | 30 | 90 | 3 |
| JEARA DE ARAUJO SILVA | 30 | 85 | 4 |
| GEDSON ARAUJO GOMES | 48 | 80 | 5 |
| LICTHYERI BORGES COSTA | 38 | 80 | 6 |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 06/08/2021 e 09/08/2021

Hora: 08:00h às 10:00h e 14:00h às 16:00h

VII EDITAL /FUNSAUD/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19”;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Quarto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, Edital IV/2021 de 04/06/2021, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, NOS DIAS 06 DE AGOSTO e 09 DE AGOSTO DE 2021.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 03 de Agosto de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

ENFERMEIRO DO TRABALHO

| | | | |
|-------------------------------|----------------|----|----|
| SOLANGE APARECIDA DE LIMA PAZ | 889.***.041-20 | 40 | 3º |
|-------------------------------|----------------|----|----|

AUXILIAR DE FARMÁCIA

| | | | |
|--------------------------|----------------|---|----|
| CLAUDIA DA SILVA BENITES | 822.331.361-87 | 0 | 4º |
|--------------------------|----------------|---|----|

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| | | | |
|-----------------------------------|----------------|-----|-----|
| Melina Rodrigueiro | 945.310.211-34 | 100 | 3º |
| Gislaine Ferreira Ramos | 014.484.441-95 | 100 | 4º |
| Claudia Pires Amarilia | 040.639.271-48 | 100 | 5º |
| Mara da Rocha Cavalheiro | 637.835.841-91 | 80 | 6º |
| Lilian Aparecida Gaia Ribeiro | 715.131.751-49 | 80 | 7º |
| katia Santos Silva Guimarães | 007.156.391-10 | 70 | 8º |
| Jéssica Ramires | 040.617.161-07 | 50 | 9º |
| Camila Maciel Carlos | 036.894.881-17 | 50 | 10º |
| Cleia de Souza Brites da Silveira | 848.382.721-20 | 30 | 11º |

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

| | | | |
|-------------------------------|----------------|----|-----|
| Rosa Maria da Silva Alves | 859.399.781-34 | 30 | 12º |
| Helen Cristina Catelli | 037.880.211-95 | 30 | 13º |
| Rosângela Alves dos Santos | 940.217.591-15 | 20 | 14º |
| Maria José Possati Araújo | 848.092.991-04 | 20 | 15º |
| Cristiane Cabral de Alencar | 848.386.801-63 | 20 | 16º |
| Silmara de Oliveira | 033.609.721-20 | 20 | 17º |
| Valdinéia Sorriha | 769.490.791-68 | 10 | 18º |
| Rodrigo Rovilho Munarini Meza | 062.806.051-32 | 10 | 19º |
| Luiza Aparecida Pachega | 974.246.761-72 | 0 | 20º |

| | | | |
|---------------------------|----------------|---|-----|
| Almiro Jobe Porto Cardozo | 352.433.921-20 | 0 | 21º |
| Arizete Ortiz Rodrigues | 448.251.101-34 | 0 | 22º |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 06/08/2021 e 09/08/2021

Hora: 08:00h às 10:00h e 14:00h às 16:00h

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 014/2021 - Processo de Licitação nº 056/2021.
 Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) E INSUMOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 19 de Agosto de 2021, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 03 de Agosto de 2021.

Thiago Dias Matos
Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 060/2021 - Pregão Presencial nº 015/2021
 Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEL, HORTIFRUTIGRANJEIROS E DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 20 de Agosto de 2021, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 03 de Agosto de 2021.

Thiago Dias Matos
Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - AGEHAB

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano n. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da AGEHAB, Dr. Diego Zanoni Fontes, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO R003/2021, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pela QUADRA 05, LOTE 08, do LOTEAMENTO SOCIAL VILA MARIANA, neste Município, pelo presente NOTIFICAÇÃO CLEIDE FERREIRA CAMILO, titular da Cédula de Identidade da n.001147854 SSP/MS, inscrita no CPF sob n. 879.352.101-44 e HELINTON SANTANA DE CARVALHO, titular da Cédula de Identidade n. 001437084 SSP/MS, inscrito no CPF sob n. 010.732.021-51, para que, em 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data publicação da presente notificação, apresentarem DEFESA por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano n. 1700, Bloco B, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo descrito acima, a doação do imóvel será REVOGADA.

Dourados/MS, 02 de agosto de 2021.

Diego Zanoni Fontes
Diretor-Presidente da AGEHAB

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. João Marcos da Silva Barbosa, brasileiro, convivente, portador do CPF nº 807.467.561-00, ora Terceiro Interessado, que se encontra em local incerto e não sabido, compromissado do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M I, nº 20, Quadra 01 Lote 03, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Aldecir Jose de Santana, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 543.864.621-04, ora Terceiro Interessado, que se encontra em local incerto e não sabido, compromissado do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 4, nº 200, Quadra 02 Lote 05, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Danilo Chaves Duarte, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 037.172.861-45, ora Terceiro Interessado, que se encontra em local incerto e não sabido, compromissado do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Antonio Venial, nº 155, Quadra 02 Lote 14, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - AGEHAB**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos o Sr. Daniel Chaves, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 032.821.361-61, ora Terceiro Interessado, que se encontra em local incerto e não sabido, compromissado do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Antonio Venial, nº 187, Quadra 02 Lote 18, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Sr. Cleber Aparecido Felipe, brasileiro, convivente, portador do CPF nº 928.344.261-04, e Sra. Roseli Silva, ora Terceiros Interessados, que se encontram em local incerto e não sabido, compromissados do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 4, nº 130, Quadra 03 Lote 03, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Reinaldo Lima Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 807.602.441-20, ora Terceiro Interessado, que se encontra em local incerto e não sabido, compromissado do imóvel parte da integrante matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 4, nº 120, Quadra 03 Lote 04, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Sr. Atanagildo Colman da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 220.346.841-68, e Sra. Creudeni Eugênia da Silva Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 718.274.551-87 ora Terceiros Interessados, que se encontram em local incerto e não sabido, compromissados do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 4, s/nº, Quadra 03 Lote 08, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Sr. Cleberson de Oliveira Lima, brasileiro, convivente, portador do RG nº 001120570 SSP/MS, e Sra. Jucimara Pereira Leite, brasileira, convivente, portadora do CPF nº 824.874.721-20 ora Terceiros Interessados, que se encontram em local incerto e não sabido, compromissados do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 4, s/nº, Quadra 03 Lote 10, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Antonio Carlos Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, portador do CC nº 1.847, Cartório 2º Ofício de Fátima do Sul, e Sra. Maria do Carmo de Sena Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 767.019.051-53, ora Terceiros Interessados, que se encontram em local incerto e não sabido, compromissados do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Antonio Venial, nº 85, Quadra 03 Lote 11, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Alder Nike Domigue Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 029.505.341-04, ora Terceiro Interessado, que se encontra em local incerto e não sabido, compromissado do imóvel parte da integrante matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 5, nº 85, Quadra 04 Lote 01, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Sr. Ilson de Oliveira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 506.393.901-53, e Sra. Edna Fernandes Alves da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 959.519.381-04, ora Terceiros Interessados, que se encontram em local incerto e não sabido, compromissados do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 2, nº 60, Quadra 05 Lote 02, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - AGEHAB**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Sr. Alexandre de Lima Estevão, brasileiro, convivente, portador do CPF nº 925.304.191-91, e Sra. Elisângela de Oliveira Silva, brasileira, convivente, portadora do CN nº 10.773, Cartório 2º Ofício de Fátima do Sul, ora Terceiros Interessados, que se encontram em local incerto e não sabido, compromissados do imóvel parte integrante da matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 2, nº 40, Quadra 05 Lote 04, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Miguel Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 332.106.750-15, ora Terceiro Interessado, que se encontra em local incerto e não sabido, compromissado do imóvel parte da integrante matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 2, nº 20, Quadra 05 Lote 06, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos a Sra. Maria de Fátima Ferreira, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 874.685.651-04, ora Terceiro Interessado, que se encontra em local incerto e não sabido, compromissado do imóvel parte da integrante matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 4, nº 55, Quadra 05 Lote 10, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos a Sra. Maria Lúcia Honda, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 327.703.671-53, ora Terceiro Interessado, que se encontra em local incerto e não sabido, compromissado do imóvel parte da integrante matrícula mãe nº 52.681, localizado na Rua Projetada M 4, nº 15, Quadra 05 Lote 14, Loteamento Social Vila Mariana, na cidade de Dourados/MS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Dourados, a requerimento dos atuais ocupantes, está iniciando a Regularização Fundiária do imóvel supramencionado.

Informamos, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que o Senhor(a) tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação.

Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

APARECIDO ORTIZ DE PAULA 04178873962 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados - MS, a Licença Ambiental Simplificada (LS) para a atividade de Lanchonete, casa de chás, de sucos e similares, localizada na Rua João Rosa Góes, Nº 549, Jardim América, no município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ASSOCIACAO TERRAS ALPHAVILLE DOURADOS 1 torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Atividades associativas não especificadas anteriormente (associação do condomínio), localizada na Avenida Guaicurus/ Rodovia MS 162 – km 07, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BERNARDO SOERGER, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a Atividade de Avicultura de Engorda, localizada na Estrada para Macaúba, km 03 – Zona Rural S/N no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARLOS ALBERTO SEGALIN, CARLOS ALBERTO ROSSA SEGALIN E BERNARDO SEGALIN, tornam Público que requereram do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a Atividade de Avicultura de Engorda, localizada na Rodovia Dourados – Itahum, MS 270 - Zona Rural - Fazenda Segalins no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FREDI SOERGER, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de AVICULTURA – PRODUÇÃO DE OVOS, localizada na RODOVIA MS 270, KM 35 – GRANJA SOERGER - Bairro ZONA RURAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 1345 Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MERCADO DA FAMILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizada na AV PRINCIPAL, 2670 BAIRRO RESIDENCIAL GREENVILLE, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MIGUEL GIURIZATTO NETTO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “LS” Licença Simplificada para Atividade de Irrigação por Aspersão (Milho e Pastagens), em área de 120.000,00 m² e Adequação de Tanque para Captação de Água com área de 680,00 m², localizado na Rodovia Estadual MS 156, Km 1,75 a direita por mais 1,75 Km até o Sitio Talismã - Município de Dourados-(MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

MUNARIN & NUNES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – (LO), para atividade de APARELHAMENTO DE PLACAS DE MÁRMORE, GRANITO, localizada na Rua/Av. Avenida Marcelino Pires, nº 5.834 – Bairro: Vila Industrial - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MUNARIN & NUNES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração de Razão Social (ARS) de MUNARIN & MUNARIN LTDA para MUNARIN & NUNES LTDA, para atividade de APARELHAMENTO DE PLACAS DE MÁRMORE, GRANITO, localizada na Rua/Av. Avenida Marcelino Pires, nº 5.834 – Bairro: Vila Industrial - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VANESSA VERÃO DOFFINGER, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental, para atividade de Psicólogo Clínico, localizada na Rua Monte Alegre nº 1560 – bairro Jardim América, do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 04/2021/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.417, ANO XXIII DE 21/05/2021.

DATA DA REUNIÃO: 30 DE JULHO DE 2021

Atendendo ao que dispõe o artigo 144, da Lei Complementar 055/2002: "Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IPLAN, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município", a Comissão Julgadora se reuniu em 30 de julho de 2021 para o julgamento dos 20 (vinte) processos listados abaixo:

| Parecer data | Autuado | Laudo de Constatação | Notificação | Auto de Infração | Infração | Decisão |
|--------------|--|----------------------|-------------|------------------------|--|--|
| 30/07/2021. | TORNEARIA ROTTA | 9866/2020 | 4395/2020 | 2729/2020 | Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2729/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.403,43 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | REZEILE SILVA MELO | 8693/2020 | 7845/2020 | 2048/2020 | Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2048/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | CARLOS ALBERTO SENAREZI | 8913/2020 | 8912/2020 | 2382/2020 | Art. 22 e art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15 | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1960/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 927,92 (novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | NEURI DUPONT | 9721/2020 | 7893/2020 | 2708/2020 | Art. 3º, Art. 22 e Art. 36, inciso III da Lei Municipal 3959/15 | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2708/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 249,44 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | NELSON ALENCASTRO VERÃO (OLARIA SANTA LUZIA ME) | 9863/2020 | 4391/2020 | 2728/2020 | Art. 131, XXVI da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2728/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | DENISE LOLLI GHETTI MARTINS ME | 5339/2020 | 4497/2020 | 1997/2020 | Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1997/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | ERLON CARLO BENTO FGRANCO | 8756/2020 | 7860/2020 | 2132/2020 | Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2132/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | SAAD LORENZINI & CIA LTDA – RIVIERA II | 9958/2020 | 8996/2020 | 2343/2020 | Art. 3º e art. 36, inciso I da Lei Municipal 3959/15 | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2343/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 14.988,70 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito mil reais e oitenta e quatro centavos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | DELVITO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 9809/2020 | 7953/2020 | 2715/2020 | Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2715/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | CONSTRUMAK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ME | 5372/2020 | 4503/2020 | 2015/2020 | Art. 131, II da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2015/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | FUJII ALIMENTOS LTDA | 5367/2020 | 7797/2020 | 2010/2020 | Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2010/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | SONIA MARLI CHARAO TEODORO | 8742/2020 | 7774/2020 | 1990/2020 | Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1990/2020, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | LEIDIANY SPESSOTO DE SOUZA LIMA | 8676/2020 | 7833/2020 | 2041/2020 | Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2041/2020, porém, reduzindo a penalidade de multa para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA | 9813/2020 | 7957/2020 | 2718/2020 2719/2020 | Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção dos autos de infração nº 2718/2020 e 2719/2020, mantendo as penalidades de multa no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) , respectivamente, a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | M. A. B. VILLASANTI ME | 9819/2020 | 7964/2020 | 1955/2020 | Art. 132, Inciso II, alínea a, da Lei Complementar 055/2002. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1955/2020, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | GERSON TISO | 8699/2020 | 7852/2020 | 2127/2020 | Art. 3º e inciso II do art. 36 da Lei Municipal 3959/2015. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2127/2020, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 245,52 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | CONSTRUTORA ARAUCÁRIA LTDA ME | 8751/2020 | 7855/2020 | 2129/2020 | Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2129/2020, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 1.964,01 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | Z TRÊS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIA | 9723/2020 | 7898/2020 | 2707/2020 | Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2707/2020, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 3.118,00 (três mil, cento e deztoito reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | ALEXANDRE NIVALDO DA SILVA | 10461/2020 | 8287/2020 | 2721/2020 | Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2721/2020, porém, reduzindo a penalidade de multa para o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |
| 30/07/2021. | MOURA BARROS ODONTOLOGIA – MURILO DE OLIVEIRA BARROS | 9985/2021 | 8033/2021 | 2592/2021 2593/2021 | Art. 3º e inciso II do art. 36 da Lei Municipal 3959/2015 e art. 131, IX da Lei Complementar Municipal 055/2002. | Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção dos autos de infração nº 2592/2021 e 2593/2021, mantendo as penalidades de multa no valor de R\$ 594,60 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) , respectivamente, a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente. |

Segundo o art. 145, da Lei Complementar nº 055/2002, o infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final.